Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL №. 49/2017

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei Federal 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha, materiais de limpeza e gás para as Escolas e Creche Municipal do Município de Coqueiral, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA: DIA 28 /07/2017 às 09:00

### **RECIBO**

A Empresa CNPJ n°			retirou este Edi	tal de Licita	ıção e de	eseia ser
informada	de	qualquer	 alteração	pelo	-	é-mail
			ou	pelo	tel/	fax:
		•				
		, ac	os/ 20	)17		

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG -mail <a href="mailto:comprasx@coqueiral.mg.gov.br">comprasx@coqueiral.mg.gov.br</a>

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO - 35-3855-1162

Carimbo Padronizado da Empresa:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

### **PREÂMBULO**

· A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, à Rua Minas Gerais n° 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG.

Credenciamento: 28/07/2017 ás 09:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 28/07/2017 ás 09:15 horas.

A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 013/2017 · Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3855-1162 no horário das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico comprasx@coqueiral.mg.gov.br. . Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – <a href="https://www.coqueiral.mg.gov.br">www.coqueiral.mg.gov.br</a>.

A Pregoeira Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, usando da competência delegada pela portaria nº 014/2017, expedido pelo Prefeito Municipal Sr. Rossano de Oliveira , torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço por item — , abrigada nos autos do processo administrativo nº 092/2017 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº 1223 e nº 1221, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

### 1- DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de copa, cozinha, materiais de limpeza e gás para as Escolas e Creche Municipal do Município de Coqueiral, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura –



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Planilha de Proposta Comercial, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

### 2- DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2 Estará impedido de participar a empresa que:
- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;
- e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.
- c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.
- 4.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" ou "b", do subitem 4.1.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

### 5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

PROCESSO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 5.4 A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.
- 5.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 5.8 Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.
- 5.9 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize "marca" esta deverá ser utilizada apenas como referência.

### 6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 6.6 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 7.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4 Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

### 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados :

### Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

#### 8.2 - Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- f) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- i) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- j) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo IV, deste Edital;
- I) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL: Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme Anexo III.
- m) Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- n) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- o) Alvará Municipal de Funciionamento;

### 8.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarcada licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

### 8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pesooa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital.

### 9- DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 9.1 O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;
- 9.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### 10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 10.3 A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira.

#### 11 - RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS VIA E-MAIL.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.4 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

### 13 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
217	07.03.12.361.0403.2.066.3.3.90.30.00
226	07.03.12.365.0403.2.068.3.3.90.30.00

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### 14 – CONTRATAÇÃO

- 14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.
- 14.2 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- 14.3 Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- 14.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 14.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

#### 15 – **PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal DE ACORDO COM A solicitação pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS e requisição do respectivo departamento.
- 15.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.3 Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

### 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### 17 – **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 17.2 O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 17.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.
- 17.4 Fica assegurado ao Município de Coqueiral o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.5 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 17.8 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Coqueiral.
- 17.10 As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 17.11 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 17.12 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.
- 17.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.
- 17.14 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia CEP: 37235-000 FONE: (35) 3855-1162, de segunda a sexta-feira nos horários das 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: comprasx@coqueiral.mg.gov.br

### 18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de julho de 2017

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira

Pregoeira



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

Anexo I - Descrição de objeto

### 1 - Do Objeto

O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de copa, cozinha, materiais de limpeza e gás para as Escolas e Creche Municipal do Município de Coqueiral.

ITEN		<u> </u>		VALOR	
S	DESCRIÇÃO	UNT	QTDE	UNIT MAX	VALO TOTAL
	LOTE nº.: 1	1 0111	QIDL	OIVII WII DX	VALO TOTAL
1	Gás de cozinha GLP13 kg	Uni	135	58,50	7.897,50
		R TOTA	L LOTE	01:	7.897,50
	LOTE nº.: 2				
	Ánus Conitário Francisco de alástico resistante torres	1	1		
	Água Sanitária - Embalagem de plástico resistente, tampa com lacre sem vazamento. Composição de hipoclorito de				
1	sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de	Litr	330	3,35	1.105,50
'	cloro ativo 2,0% a 2,5 p/p, destinado a alvejar, branquear,	Litti	330	3,33	1.105,50
	superfícies. Validade máxima de 6 meses.				
	Álcool em gel, 70% INPM, antisséptico, desinfeta e higieniza				
	as mãos, isento de perfume, apresenta ação bactericida. Em				
	embalagem pástica de 500ml, com registro no ministério da				
2	saúde, embalagem resistente e tampa deverá apresentar	Litr	70	5,13	359,10
	lacre sem vazamento. Validade de 12(doze) meses e deve				
	apresentar aparência límpida e incolor com odor				
	característico de álcool etílico.				
3		L	40	5,63	225,20
	Avental plástico resistente, medidas 68x48cm	Uni	10	5,03	50,30
5	Balde 15 litros	Un	6	7,58	45,48
6	Balde reforçado 12l	Un	20	7,41	148,20
	Cera Líquida Incolor, embalagem em lata de 850ml, Incolor,				
7	componente: Parafina, carnaúba, nivelador, fragrância.	Litr	120	8,29	994,80
	Produto notificado na ANVISA/MS. Igual ou superior à			,	,
8	inglesa. Condicionador Infantil Suave 400 ml	Un	50	13,21	660 50
9		Un	50 50	7,23	660,50 361,50
	Desengordurante Limpador Multiuso 500ml. Composição:	OII	30	7,25	301,30
10	alquil benzeno sulfonato de sódio, essência. Produto	Un	350	3,68	1.288,00
	notificado na ANVISA/MS. Igual ou superior ao Veja.	0	000	0,00	1.200,00
11	Desinfetante Embalagem 2 Lts	Un	250	5,78	1.445,00
	Desodorizador de ar - (odorizador de ambientes), aerossol.				·
12	Essências suaves. Tipo lavanda. Frasco de 400ml.	Un	50	10,49	524,50
	Detergente; lava louças liquido pronto para uso, contem	Un			
	tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica				
	resistente, tampa com bico dosador. Frasco contendo 500ml.				
13	Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes,		430	1,65	709,50
13	sequestrantes derivados de Isotiazolinona, corante, perfume		+30	1,05	709,30
	e água. Prazo de validade no mínimo 6 meses, e data de				
	fabricação superior a 60 dias, contados retroativamente da				
	data de entrega do produto. Produto notificado na Anvisa,				



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

## Amor por nossa gente!

### Administração 2017 | 2020

	Ministério da Saúde, Indústria Brasileira. Igual ou superior ao	1			
	Ypê.				
	i pe.				
14	Escova dental infantil com cerdas macias contendo no	Un	100	4.04	404.00
14	mínimo 28 tufos		100	4,84	484,00
15	Escova para lavar roupa, base de madeira, cerdas de nylon.	Un	30	4.26	127.00
15	unid.	UII	30	4,26	127,80
16	Escova sanitária - escova de lavar vaso sanitário, de nylon,	Un	24	7,83	187,92
10	cabeça redonda.	OII	24	7,03	107,92
17	Esponja de banho.	Un	30	2,88	86,40
	Esponja de Lã de aço, composto de aço carbono,				
18	condicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, pct	Un	190	1,78	338,20
	60gr.				
19	Esponja multiuso, dupla face p/ cozinha. Pct com 3 unidades	Pct	70	2,80	196,00
20	Flanela para limpeza	Un	32	2,41	77,12
21	Fralda descartável G pacote com 70 unidades	Pct	4	47,29	189,16
22	Fralda descartável GG pacote com 100 unidades	Pct	3	47,29	141,87
23	Fralda descatável M pacote com 80 unidades	Pct	4	47,29	189,16
24	Guardanapo de papel, com medidas 20 x 23,com 100	Dot	50	1 06	02.00
24	unidades	Pct	30	1,86	93,00
25	Hastes flexíveis com algodão nas extremidades caixinha	Сх	10	1.00	10.00
23	com 100 unidades.	CX	10	1,90	19,00
26	Lâmpada fluorescente compacta 35 watts	Un	42	32,60	1.369,20
27	Limpador para limpeza de azulejos - Remove todo tipo de	- France	1.10	2.06	
21	sujeiras e incrustações	Frsc	140	3,96	554,40
28	Limpador para Limpeza Pesada, a base de cloro 500ml	Lt	95	5,04	478,80
29	Luva Amarela Forrada em Látex.Tamanho M	Par	30	5,07	152,10
30	Luvas descartáveis em Polietileno, atóxico, ambidesta. Caixa	Сх	1	E	22.20
30	com 100 unidades.	CX.	4	5,57	22,28
31	Mangueira para jardim 50 metros reforçada	Un	5	100,67	503,35
32	Pano de chão, Alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-	Un	85	5,23	444,55
32	amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.	OII	65	5,23	444,55
	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo				
33	aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável	Un	77	3,03	233,31
	e durável.				
34	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5 m.	RI	12	4,13	49,56
35	Papel Higiênico Branco Neutro Macio 04x60mtx10cm	Pct	300	4,85	1.455,00
36	Papel toalha interfolhado branco, pacote com 1000 folhas	Un	26	4,14	107,64
37	Peneira plástica pequena com cabo, 20 cm de diâmetro.	Un	5	6,20	31,00
38	Pente de cabelo em plástico	Un	8	3,97	31,76
39	Pilha Alcalina "AA" (1,5V), acondicionadas em cartelas com	Cart.	23	5,53	127,19
39	4 (quatro) unidades.	Cart.	23	5,55	127,19
40	Pilha Alcalina "AAA" (1,5V), acondicionadas em cartelas com	Cart.	25	5,04	126,00
40	2 (duas) unidades.		23	3,04	120,00
41	Prendedor de roupas de plástico, pacote com 12 unidades	Pct	6	2,57	15,42
	Refil de Lenços umidecidos em solução hidratante e suave				
	com extrato de camomila. Sua formulação não irrita a pele				
42	delicada do bebê e remove suavemente as	Pct	80	3,35	268,00
	impurezasajudando na prevenção de assaduras e irritações.				
	Cada pacote com 70cm.				



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

## Amor por nossa gente!

10 Copo descartável 50 ml, embalagem com 100 unidades

12 filtro para café tipo melita de papel nº 103. pacote com 30

16 Leiteira de plástico resistente, com tampa capacidade para

11 | Escumadeira pequena em alumínio resistente

13 Filtro de cerâmica, capacidade para 5 litros

14 Garrafa Térmica, capacidade para 1 litro

15 Isqueiro a gás com regulagem de chama.

3,5 Lt.

### Administração 2017 | 2020

ENN	7		98.76		2.0
43	Rodo de Madeira, rodo cabo de madeira, suporte de plástico, comprimento do suporte 40cm, quantidade de borrachas 02 unidades, características adicionais com rosca plástica.	Un	34	8,55	290,70
44		Un	32	9,86	315,52
45	Sabão em barra glicerinado neutro testado dermatologicamente. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada tendo em sua composição sabão de ácidos graxos de coco/ babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente redepositante e água.	Pct	105	6,46	678,30
46	Sabão em Pó. Caixa de 1kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador, óptico, corante, enzimas, agente antirepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável.	Сх	135	7,48	1.009,80
47	Sabonete antibacteriano, em barra. Elimina 99% das bactérias. Sabão a base de sódio, água e perfume. Similar ou superior so Protex.	Un	205	2,39	489,95
48	Sabonete Líquido. Embalagem 2 Lts	Un	28	13,18	369,04
49	Saco de lixo de 30 litros reforçado	Pct	15	5,15	77,25
50	Saco de lixo preto de 100 litros, preto reforçado. Embalagem com 10 unidades	Pct	115	5,28	607,20
51	saco de lixo preto reforçado 50 litros	Pct	95	5,28	501,60
52	Sacola plástica reforçada, embalagem com 5kg, tamanho 40x60cm. pct.	Pct	32	77,33	2.474,56
53		Un	40	11,16	446,40
54	Toalha de rosto grossa felpuda, 100% algodão: cores variasdas medindo 0,40 x 0,70 cm.	Un	62	13,33	826,46
55	Touca descartável plissada para proteção de cabelo , de polipropileno, cor branca. Pacote com 100 unid.	Pct	10	11,47	114,70
	VALOR	R TOTA	L LOTE (	02:	24.218,25
	LOTE nº: 3				
1	Caneca de aluminio de 2,5 litros	Un	6	17,63	105,78
2	Caneca em aluminio - capac. 3 litros	Un	10	21,67	216,70
	Caneca pequena de alumínio, com capacidade de 200 ml em alumínio fundido.	Un	140	3,28	459,20
4	Coador de pano para café em tecido especial com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 20cm, tamanho grande	Un	12	3,53	42,36
5	Colher de arroz em alumínio resistente	Un	10	11,70	117,00
6	Colher para feijão	Un	10	9,70	97,00
7	colher para sobremesa de aço inoxidável, tamanho médio, comprimento 10 cm, largura 2 cm. Catmat nº 240323, com qualidade superior á tramontina.	UN.	60	3,40	204,00
8	Copo de Vidro, tradicional, modelo americano, canelado, 200ml	Un	108	1,06	114,48
9	Copo descartável 200 ml embalagem com 100 unidades	Pct	22	3,85	84,70
40	0	D-4	40	4 00	77.00

Pct

Un

Cx

Un

Un

Un

Un

40

10

50

4

4

35

14

1,93

3,63

102,33

25,73

4,28

16,57

10,33

77,20

103,30

181,50

409,32

102,92

149,80

231,98



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

## Amor por nossa gente!

### Administração 2017 | 2020

17	Panela - tipo arara de alumínio nº 24 com tampa	a de vidro	Un	6	91,67	550,02
18	Panela - tipo arara de alumínio nº 40		Un	4	122,27	489,08
19	Panela de pressão 7 litros		Un	2	65,67	131,34
20	Panela de pressão em alumínio com capacidad	e para 4,5 L.	Un	2	47,63	95,26
21	Panela tipo arara de alumínio nº 32		Un	2	172,50	345,00
22	Panela tipo caçarola de alumínio com tampa de 2,6 L	vidro n°24	Un	2	83,30	166,60
23	Panela tipo caçarola n°22 com tampa de vidro		Un	2	68,97	137,94
24	Porta detergente, sabão e bucha. Material de pl resistente.	lástico	Un	4	9,90	39,60
25	Prato em aluminio		Un	144	5,30	763,20
26			Un	7	14,57	101,99
27	•		Un	20	6,60	132,00
28	Tábua de carne extra grande atóxico, não quebra facil dimensões 24,5cm x 39cm x 0,5.		Un	3	21,97	65,91
29	Torneira para filtro de plástico resistente		Un	12	5,50	66,00
30	Vasilha de plastico resistente com tampa( toopv litros	ware). tam.3,5	Un	10	8,73	87,30
31	Vasilha de plastico resistente com tampa(toopware).tam 2,0 l			20	7,03	140,60
32			Un	10	9,87	98,70
33			Un	42	7,46	313,32
34			Un	20	12,66	253,20
35	Vassoura piaçava com cabo de madeira nº 05		Un	24	16,33	391,92
		VALOR TO	OTAL	DO LO	TE 03:	7.066.22

- 2 A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de R\$ 34.501,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).
- 3 As entregas deverão ser realizadas em diversos pontos definidos pelas Secretarias Requisitantes.
- 4 A entrega deverá realizada em no máximo 5 (cinco) dias.
- 5 Indicar marca dos produtos ofertados.

IMPORTANTE: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODERÃO SER APRESENTADAS EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, E/OU PEN DRIVE DE ACORDO COM O ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: www.coqueiral.mg.gov.br

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira Pregoeiro (a)



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL №.49/2017

#### **ANEXO II**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa propota de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a contratação para a Aquisição de materiais de copa, cozinha, materiais de limpeza e gás para as Escolas e Creche Municipal do Município de Coqueiral.

Descrever os materiais/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
--	------	-------	------	-----------	--	----------------	----------------	--

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras..

O prazo de entrega será de acordo com o descrito no Anexo I. (máximo de 2 (dois) dias) s).

INDICAR MARCA DOS PRO	ODUTOS OFERT	ADOS					
Declaro ainda estar d				exigências	estipulada	em	Edital
Atenciosamente,							
Nome e Assinatura do F	Representante	Legal da Er	mpresa				
	om	do					



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

**ANEXO III** 

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### **DECLARAÇÃO**

Referência:	PREGAO	$n^{o}$ 0	92/2017	A		,	inscrita	no	CNPJ	nº
	,	por	intermé	dio d	e seu	repre	esentante	le	gal	o(a)
Sr(a)						ntidade r	۱ <sup>٥</sup>		<del>(</del>	e do
CPF nº		D	ECLARA	, para fins	do dispo	sto no ir	nciso V do	art. 2	27 da Le	∍i nº
3.666, de 21 d				-	-					
emprega mer										
'X", conforme										
quatorze anos	, , ,	•	•			( )	1 3	,	•	
•	,		•							
				(dota)						
				(data)						
			(renr	esentant	e lenal)					
			(10pi	SSCIII	, iogui,					



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

**ANEXO IV** 

### **DECLARAÇÃO**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2017

A empresa com sede à Rua	•	
em, neste ato rep	oresentada pelo seu	, Sr.
, CPF nº	, na qualidade de participante da lic	itação na
modalidade referenciada, instaurado pela Presas penas da lei, que até a presente data, ine firmar contrato no presente processo licitat ocorrências posteriores.	existem fatos impeditivos para sua hab	ilitação e
Local e data.		

Assinatura do representante legal da empresa



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL №. 49/2017

### ANEXO V

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRA CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A EMPRESA.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2017

O Município de Coqueiral, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Rossano de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG M 1.725.785 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º CPF 376.391.376-91, brasileiro, casado, denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_ , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e Legal, Senhor (a) \_ ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO , do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto Municipal de nº: 1223 e nº 1221, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO nº. 092/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a contratação para Aquisição de materiais de copa, cozinha, materiais de limpeza e gás para as Escolas e Creche Municipal do Município de Coqueiral, conforme segue: (TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO nº 092/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 092/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:
- II Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento solicitante e Solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 092/2017 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição Da secretaria solicitante e autorização do departamento de compras e licitações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
217	07.03.12.361.0403.2.066.3.3.90.30.00
226	07.03.12.365.0403.2.068.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global deste contrato é de R\$().

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusarse a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- -O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
- -Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- -Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
- -A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- -Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coqueiral, de c	de 2017.
	Rossano de Oliveira
	Prefeito Municipal
	Contratante
	Empresa Contratada
Visto Jurídico:	
Testemunhas: Nome: Assinatura	
Nome: Assinatura:	